



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

PORTARIA Nº 04/2023.

“Concede gratificação a servidor que especifica e dá outras providências.”

José Geraldo Boareto Santos, Presidente da Câmara Municipal de Galiléia, MG, no uso de suas atribuições legais previstas na constituição da República Federativa do Brasil, constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Orgânica Municipal, na Resolução nº 03/2011 e,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Galiléia, adquiriu um veículo para atender aos serviços da Casa, bem como aos parlamentares no exercício de seus mandatos;

CONSIDERANDO que para melhor conservação do Veículo, resolve contratar um Motorista para atender os serviços que dependem de Locomoção;

CONSIDERANDO, que o Motorista ficará à disposição desta casa, inclusive para viagens fora do Município, caso necessário a serviço da Câmara;

CONSIDERANDO que a Resolução 03/2011, em seu 24, e § 1º, prevê a concessão de Gratificação em remuneração a encargos especiais que não justifiquem a criação de um novo cargo efetivo ou comissionado, mas exijam do servidor maiores responsabilidades e atribuições pelo exercício de cargo ou função.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor JOAQUIM SOARES FILHO, portador do CPF nº 742.511.716-91, contratado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por ficar de sobreaviso fora de sua jornada de trabalho, para atender



CÂMARA MUNICIPAL DE GALILÉIA

Rua Pereira Sete, 535 A, Centro, Galiléia – MG – Telefax: (33) 3244-1235

E-mail: cmgalileia@hotmail.com

Site: <http://www.galileia.mg.gov.br>

LEGISLAR - FISCALIZAR - SERVIR

determinação da Câmara e de Efetuar diligências com os vereadores e servidores durante os trabalhos desta Casa de Leis, no importe de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Galileia, 19 de março de 2024.

José Geraldo Boareto Santos
Presidente
Câmara Munic. de Galiléia-MG

JOSÉ GERALDO BOARETO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que a presente Portaria foi publicado no Quadro de Avisos da Câmara em 19 de março de 2024.

KEROLY KETIANY BASILIO PEREIRA
Secretária Administrativa